CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6880/2018

Ementa

Autoriza a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
15/03/2018	**22/03/2018**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 23/2018 - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Aut. Nº 25/18
P.L. Nº 23/18
Publ.: 22/03/18 - PM 6.01

LEI Nº 6.880 DE 15 DE MARÇO DE 2018

"Autoriza a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), a saber:

I)- Transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
672	01.15.01.10.302.0015.2062.3.3.90.39 – Rec. Tesouro (01)	Manutenção à Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00
		Total.....	**R$ 380.000,00**

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
683	01.15.01.10.302.0015.2062.4.4.90.52 – Rec. Tesouro (01)	Manutenção à Média e Alta Complexidade – Equipamentos e Material Permanente	R$ 380.000,0
		Total.....	**R$ 380.000,00**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de março de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 15 de março de 2018.